

EMENDA SUPRESSIVA 001 AO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 406/2023.

Art. 1º § 1º Fica suprimida a palavra internacional, passando o §1º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Autorização da referida despesa possui a finalidade de apoiar a participação dos atletas e comissão técnica em eventos e competições de nível Estadual e Nacional.

Art. 2º ficam suprimidas as palavras inclusive fora do território nacional, passando o Art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Somente poderão ser custadas despesas referentes ao período da realização da competição, salvo quando a presença do atleta for obrigatória em data anterior a realização das mesmas para participação de congresso técnico, evento similar ou treino no local da competição, tudo devidamente comprovado com documentos.

Sala da Sessões, 01 de agosto de 2023.


Carla Odete Hofmann

Vereadora

1308/2023
11/08/2023 14:49
gml